

cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 09 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 20.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ações 2075 - Ampliação, manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação; 11200000 - Transferência do Salário Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARP nº 23/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 08/2021 - SRP/SEARH; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SEMUT
Secretaria de Tributação

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA 08/2021- SEMUT

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio do Art. 15, inciso VI Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 6.423, de 28 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal 6.048 de 18 de Julho de 2019.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

Considerando que a Administração Fazendária, encartado no artigo 37, XVIII e XXII da Constituição Federal é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando que algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de prestação de serviço de terceirização de mão de obra, visando a suprir satisfatoriamente a necessidade destas unidades.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 0000008964, no valor de R\$ 57.417,31(cinquenta e sete mil quatrocentos e dezessete e trinta e um centavos) mês de junho 2021 em favor da empresa Construtora solares LTDA., CNPJ nº 02.773.312/0001-63, com a finalidade de pagamento dos terceirizados lotados na Secretaria de Tributação de Parnamirim/RN

relativo ao contrato 11/2019 que tramita no Processo Administrativo nº 2021.2716820

Encaminhem-se os autos posteriormente a Controladoria deste município, em seguida, publique-se.

Parnamirim/RN 14 de julho de 2021

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Tributação

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 033/2021/SESAD PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de extintores, por meio de Sistema de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 28 de julho de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 883452.

Parnamirim/RN, 14 de julho de 2021

GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021; PROCESSO Nº 2021284420; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / F. WILTON CAVALCANTE EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84; OBJETO: Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial para atendimento das demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 22/03 a 31/07/2021; RECURSOS: 02.051.10.303.0016.2995; NATUREZA: 3.3.90.30; FONTE: 12110000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 de Março de 2021*

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO